




# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 9 de agosto de 2019.

Ofício nº 650/2019-PM

SENHOR PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO	
OF. nº	650/19 PM
DATA:	12/08/19
HORÁRIO:	15:35 hs.
 FUNÇÃO	

Tendo em vista a aprovação, em sessão ordinária de 8 de agosto de 2019, do Projeto de Decreto Legislativo Nº 28/2019, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, que **“SUSPENDE A EXECUÇÃO DO ARTIGO 9º DA LEI Nº 14.227, DE 29 DE AGOSTO DE 2018, POR FORÇA DA DECISÃO TOMADA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE O JULGOU INCONSTITUCIONAL, NOS TERMOS DA ADIN Nº 2216269-72.2018.8.26.0000”**, com fulcro na decisão tomada pelo E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, cumprimos o dever de, com o presente, encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Decreto Legislativo Nº 36, de 9 de agosto de 2019**, para as providências cabíveis.

Sem outro particular, apresentando a Vossa Excelência protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

ATENCIOSAMENTE,

  
**LINCOLN FERNANDES**  
Presidente

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DUARTE NOGUEIRA**  
**DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL**  
**N E S T A**